



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Reitoria



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, nº 740, no Anfiteatro Leitão da Cunha, reuniram-se os Senhores membros do Conselho Universitário da UNIFESP, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. Justificaram ausência os membros: Emilia Inoue Sato, Nestor Schor, Rubens Belfort Mattos Junior, Sergio Luiz Domingues Cravo, que foram substituídos respectivamente pelos membros suplentes: Alba Lucia Bottura Leite Barros, Manoel João Batista Castelo Girão, Ronaldo Ramos Laranjeira e Olga Maria Silvério Amâncio. Participou da reunião como convidado o Dr. Maurício Maia, Procurador Federal. Tendo os senhores conselheiros, assinado o livro de presença e, constatando-se *quorum* com 46 presentes o Magco. Reitor iniciou a reunião esclarecendo que a reunião foi convocada com a finalidade de aprovar os itens do Regimento Geral que vão subsidiar a Resolução normativa das eleições dos Conselhos dos *Campi*, Congregações, Diretores dos *Campi* e Diretores das Unidades Universitárias. Disse que a Comissão de elaboração do Regimento Geral da UNIFESP redigiu os itens contendo as sugestões aprovadas na reunião do dia 26/11 e caso todos os outros itens sejam aprovados será elaborada Resolução para apreciação dos Conselheiros na reunião ordinária do dia 08/12. Informou, com grande satisfação, que a UNIFESP concorreu com três trabalhos na relação de finalistas do Prêmio Saúde, promovido pela Revista Saúde é Vital, da Editora Abril e venceu em duas categorias na premiação realizada, no dia 29/11, no Memorial da América Latina. A equipe da Disciplina de Cirurgia Cardiovascular, Coordenada pelo Prof. Enio Buffolo, recebeu um dos prêmios pelo trabalho de autoria do Prof. José Honório de Almeida Palma da Fonseca, que desenvolveram no Hospital São Paulo, “a primeira bioprótese de válvula aórtica nacional para implantes cardíacos por cateterismo”. Outro trabalho premiado foi na categoria Saúde da Criança, desenvolvido pelo Instituto de Oncologia Pediátrica – GRAACC, em parceria com a UNIFESP, intitulado “Terapia individualizada: o papel da variabilidade genética na evolução e na resposta ao tratamento ao osteossarcoma”, realizado pelos pesquisadores Carolina Salinas-Souza, Indhira Dias Oliveira, Antonio Sergio Petrilli e Silvia Regina Caminada de Toledo. O trabalho na categoria Saúde Mental e Emocional “Tratamento para transtorno de Estresse Pós-Traumático, das professoras Mara Regina Raboni e Deborah Suchecki, ficou entre os finalistas. **ORDEM DO DIA:** 1 – *Aprovação dos itens do Regimento Geral que vão subsidiar a Resolução normativa das eleições dos Conselhos dos Campi, Congregações, Diretores dos Campi e Diretores das Unidades Universitárias:* Prof. Ricardo Luiz Smith, Presidente da Comissão, lembrou que na reunião do dia 26/11 foram votados os itens da composição das congregações até o nº 6. Com relação ao item nº 4, que foi bastante discutido, principalmente com relação aos novos *campi* e ficou decidido que a Comissão do Regimento elaboraria redação referente a proporção da representação de docentes associados e adjuntos, para discussão e aprovação nesta reunião: 4 – Representantes eleitos entre os docentes associados e adjuntos com igual número de titulares na proporção de 3 para 2; I – Nas condições em que não houver docente na categoria de Prof. Associado a representação será preenchida com Adjunto; II – Uma das vagas de Associado, mencionada no inciso I, deverá ser preenchida por Adjunto, com Livre-Docência, eleito pelos Adjuntos; III - Nos casos em que se aplicando esta regra não se atingir seis, esse será o número de representantes. Após algumas sugestões de mudança de redação do item nº 4, o Prof. Ricardo apresentou a sugestão de redação da Comissão referente ao item nº 7: Nos *campi* com apenas uma Unidade Universitária serão acrescentados a Congregação



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Reitoria



1953

48 representantes dos órgãos complementares e o Diretor da Unidade indicará o Diretor
49 Administrativo do *campus*. Após várias sugestões, propostas e votações, novamente com
50 relação ao item nº 4 e ao item nº 7, as redações finais aprovadas foram as seguintes: 4 -
51 Representantes eleitos entre os docentes associados e adjuntos com igual número ao de
52 titulares na proporção de 3 Associados para 2 Adjuntos; I - nos campi com menos de 10 anos
53 de existência, a representação docente se dará pelo conjunto de associados e adjuntos
54 indistintamente; II - nos casos em que se aplicando esta regra não completar seis, esse será o
55 número de representantes. 7 – Nos *campi*, com apenas uma unidade universitária, será
56 acrescido à Congregação um representante indicado pelos Órgãos Complementares; 8 – Nos
57 *campi*, com apenas uma unidade universitária, o Diretor Administrativo do campus comporá a
58 congregação, com direito a voto. Prosseguindo, Prof. Ricardo apresentou o art. 31 do Estatuto
59 da UNIFESP, que trata da composição dos Conselhos de *Campus* e em seguida a sugestão de
60 redação da Comissão: Artigo – A composição a que se referem os incisos IV, V, VI e VII do
61 artigo 31 do Estatuto será: IV - 1 - um representante docente da graduação de cada Unidade
62 Universitária eleito pelos coordenadores de curso; 2 - um representante docente de assuntos
63 estudantis do campus indicado pelo Núcleo de Assuntos Estudantis; 3 - um representante
64 docente de pós-graduação eleito pelos coordenadores de Pós-Graduação de cada Unidade
65 Universitária; 4 - um representante de extensão de cada Unidade Universitária e no Campus
66 São Paulo o Presidente do Conselho Gestor do Hospital Universitário ou representante por ele
67 indicado; V- um representante eleito entre os coordenadores dos órgãos complementares; VI -
68 1 - dez representantes do corpo docente eleitos pelos pares sendo 5 titulares, 3 associados e 2
69 adjuntos (nos campi onde não houver número suficiente de titulares completar com
70 associados e sucessivamente com adjuntos). 2 - Os representantes do corpo discente e dos
71 servidores técnico-administrativos em educação terão igual número e sua soma corresponderá
72 ao percentual fixado em lei; 3 - A representação discente será composta por alunos de
73 graduação e de pós-graduação sendo que, a cada dois alunos da graduação terá um aluno da
74 pós-graduação; 4 - o Diretor Administrativo será indicado pelo Diretor do *Campus* sem direito
75 a voto. Depois das sugestões apresentadas e das votações das propostas a redação final foi a
76 seguinte: Artigo – A composição a que se referem os incisos IV, V, VI e VII do artigo 31 do
77 Estatuto será: IV - 1 - um representante docente de cada Unidade Universitária eleito pelos
78 coordenadores de cursos de graduação; 2 - um representante docente do campus indicado
79 pelo Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE); 3 - um representante docente eleito pelos
80 coordenadores de Pós-Graduação de cada Unidade Universitária; 4 - um representante
81 docente de cada Unidade Universitária eleito pelos coordenadores das atividades de extensão
82 e no Campus São Paulo o Presidente do Conselho Gestor do Hospital Universitário ou
83 representante por ele indicado; V - 5 - dois representantes eleitos pelos seus pares dentre os
84 coordenadores dos órgãos complementares. VI - 6 - dez representantes do corpo docente
85 eleitos pelos pares sendo 5 titulares, 3 associados e 2 adjuntos (nos *campi* onde não houver
86 número suficiente de titulares completar com associados e sucessivamente com adjuntos),
87 garantindo-se um representante por categoria docente de cada Unidade Universitária; 7 - Os
88 representantes do corpo discente e dos servidores técnico-administrativos em educação terão
89 igual número e sua soma corresponderá ao percentual fixado em lei; 8 - A representação
90 discente será composta por alunos de graduação e de pós-graduação sendo que, a cada dois
91 alunos da graduação terá um aluno da pós-graduação; VII - 9 - o Diretor Administrativo,
92 indicado pelo Diretor do Campus, terá direito a voto. Prof. Daniel Revah, representante dos
93 Professores Adjuntos do *Campus* Guarulhos, solicitou que as eleições fossem realizadas no
94 mês de abril e o Magco. Reitor lembrou que conforme cronograma aprovado as eleições



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Reitoria



95 serão realizadas no final do mês de março e a posse no mês de abril. Prof. Miguel Roberto
96 Jorge, Pró-Reitor de Graduação, solicitou que seja incluída na Resolução as regras para o
97 processo eleitoral para indicação dos nomes que concorrerão aos cargos de Diretor de Vice-
98 Diretor de Campus e de Unidade Universitária. O Prof. Ricardo respondeu que o processo
99 segue a legislação para eleição de Reitor e Vice-Reitor e acatou a solicitação. Magco. Reitor
100 disse que assume o compromisso que o primeiro colocado na consulta à comunidade será o
101 nomeado. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.
102 Para constar, eu Diva Rey da Silva Martins, secretária, lavrei a presente ata que, depois de
103 aprovada, será assinada por mim e pelo Magco. Reitor.

104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114

Prof. Dr. Walter Manna Albertoni
Reitor

Diva Rey da Silva Martins
Secretária